



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 21/2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 16-10-2015

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira
	Sandra Fonseca

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

Faltou a Sr.^a Vereadora Rosa Carvalho, que apresentou justificação de falta, tendo sido substituído pela Sr.^a Vereadora Sandra Almeida Cravo Fonseca.
Foi aprovada a ata resultante da reunião anterior com a abstenção da Sr.^a Vereadora Sandra Fonseca, por não ter estado presente.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente, Paulo Santos, informa que o problema da falta de água na Quinta da Madalena em Ferreira de Aves, foi resolvido. O Sr. José Cunha permitiu que fosse ligado o furo de sua pertença à rede pública. Para resolver o problema definitivamente foi aberto um furo no recinto da antiga escola. O depósito tem de ser colocado a uma altura superior, pelo que este será aplicado num terreno que foi cedido a título gratuito pelos Srs. Gabriel Rogério, da localidade de Quinta da Madalena e José de Sousa, da localidade do Castelo, sem qualquer contrapartida, atitude que a Câmara Municipal agradece.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informa o Órgão Executivo que já realizou uma reunião com os sindicatos onde foi estipulado o horário de trabalho dos funcionários internos e dos funcionários externos, que farão horário contínuo. Os primeiros terão um horário das 08h30 às 16h30 com uma hora de almoço, podendo optar entre as 12h00 e as 14h00; os segundos terão o horário das 08h00 às 14h30, com um intervalo de 15 minutos a meio da manhã.

ORDEM DO DIA

Unidade Financeira



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

2. Atribuição de subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Comissão da Fábrica da Igreja de São Miguel de Vila Boa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Comissão da Fábrica da Igreja de São Miguel de Vila Boa, para apoio das obras de restauro das grades envolventes da Pia Batismal, assim como das grades do púlpito da Igreja de São Barnabé, no Ladário. A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Atribuição de subsídio no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) ao Grupo de Recolha e divulgação de Música Popular de Sátão – Zaatam.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) ao Grupo de Recolha e divulgação de Música Popular de Sátão – Zaatam, para ajuda na sua ação cultural. A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

O Sr. Vice-Presidente, Paulo Santos não participou neste Ponto da Ordem de Trabalhos, por fazer parte do Grupo de Recolha e divulgação de Música Popular de Sátão – Zaatam.

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

4. Isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras n.º 73/2007, por parte da Cáritas Paroquial de Mioma - ratificação.

A Câmara Municipal ratificou unanimemente a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras n.º 73/2007, por parte da Cáritas Paroquial de Mioma.

5. Isenção do pagamento das taxas respeitantes ao pedido da autorização de utilização, por parte da Cáritas Paroquial de Mioma.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal decidiu unanimemente isentar do pagamento de taxas respeitantes ao pedido da autorização de utilização, por parte da Cáritas Paroquial de Mioma.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

6. Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do Posto Territorial de Sátão - colocação de fibra mineral de 40mm.

Foi presente a informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 08 de outubro de 2015, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do posto territorial de Sátão.

Informação:

----- O empreiteiro vem alegar que os artigos 7.4.2 e o 7.4.3 são referentes ao mesmo material, descrição dos artigos:

- 7.4.2 - “Fornecimento e montagem de teto falso em placas teto suspenso contínuo, em gesso cartonado, tipo ou equivalente "Tecto Falso Knauf D 112", com 12,5mm de espessura, da "knauf", incluindo alçapões técnicos, paramentos vertical de ligação de cotas altimétricas diferenciadas, estrutura oculta, alheta à parede, cortes e remates, execução de aberturas, furações e barramento geral, pronto a pintar, bem como todos os trabalhos necessários para um bom acabamento, conforme planta de tetos - (desenhos 3.04; 3.05)”*
- 7.4.3 - “Fornecimento e montagem de teto falso em placas teto suspenso contínuo, em gesso cartonado, tipo ou equivalente "Tecto Falso Knauf D 112", com 12,5mm de espessura, com fibra mineral, da "knauf", incluindo alçapões técnicos, paramentos vertical de ligações de cotas altimétricas diferenciadas, estrutura oculta, alheta à parede, cortes e remates, execução de aberturas, furações e barramento geral, pronto a pintar, bem como todos os trabalhos necessários para um bom acabamento, conforme planta de tetos - (desenhos 3.04 e 3.05)”*

A única diferença entre os textos é que no artigo 7.4.3 tem a expressão, “...com fibra mineral...”, na peça de desenhada 3.04, planta de teto do projeto de arquitetura está mencionado que o teto a que se refere o artigo 7.4.3 é constituído por placas de gesso cartonado e com aplicação da fibra mineral de espessura de 40mm, tendo os artigos preços diferentes, o artigo 7.4.2 é 10.51€/m² e o artigo 7.4.3 é 11.82€/m².



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concluimos que a fibra mineral de 40mm deve ser colocada e debitada no artigo 7.4.3 sem qualquer mais-valia para o empreiteiro, como ele vem reclamar.

À consideração superior”

A Câmara Municipal, por unanimidade, concorda com a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

7. Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do Posto Territorial de Sátão - portas corta-fogo.

Foi presente a informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 08 de outubro de 2015, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do posto territorial de Sátão.

Informação:

No seguimento de reuniões em obra com a equipa projetista, verificamos que as portas de correr corta-fogo para a caixa de escadas e a porta de acesso ao aproveitamento do vão de escada, feito pelo ginásio, não podem ser aplicadas as previstas em caderno de encargos:

1. As portas de correr previstas não têm a porta de homem, conforme exigência legal;

2. Ao ser necessário colocar a porta de homem, as dimensões previstas para o vão tem

que ser alteradas de uma largura de 1,40m para 1,70m de forma a serem portas

fogo certificadas;

3. A equipa projetista procedeu às alterações da arquitetura, planta em anexo;

4. A porta de acesso ao vão de escadas pelo ginásio, tem que ser corta-fogo.

Pelo exposto o empreiteiro apresentou uma proposta de cotação para as portas corta-fogo.

- Porta Corta-Fogo de Correr Ei2 60 Versão Standard de 1 Folha com 1700X2500 +

Porta de Homem 800X2000.....2 unidades.....preço por unidade 2950 euros

- Porta Corta-Fogo Classic Executive Ei2 60 Medida Standard de 1Folha com 890X2060 e passagem livre 807X2020.....1 unidade.....preço 480 euros

À consideração superior”

A Câmara Municipal, por unanimidade, concorda com a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Divisão de Obras Municipais



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

8. Adaptação e Ampliação do Antigo Edifício do Centro de Saúde para Instalações do Posto Territorial do Sátão - auto de medição n.º 17 - firma Irmãos Ferreiras & Sousa, SA.

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o auto de medição em epígrafe, no valor de 38.632,38€ (trinta e oito mil seiscientos e trinta e dois euros e trinta e oito cêntimos), à Firma Irmãos Ferreiras & Sousa, SA.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi suspensa a reunião às 10h30 retomando no período da tarde para a Intervenção do Público, às 14h30. Não havendo ninguém para intervir, a reunião foi dada por encerrada às 15h00.

E eu, _____, Técnica Superior a redigi.

O PRESIDENTE

ADENDA À ATA Nº. 21/2015

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não houve inscrições do público para intervir nesta reunião.